



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Escada para exame Doppler”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	708.001.037	ESCADA PARA DOPPLER EM AÇO INOX - Estrutura totalmente em aço inoxidável - Pés tubulares 3/4 com ponteiros protetoras - Dois degraus revestidos em material sintético antiderrapante - Plataforma de apoio segura e estável - Capacidade estática de 120 kg - Dimensões: 1,35 x 45 x 64 cm	UN	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento médico

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: A aquisição de uma escada para exames Doppler vascular (também conhecida como degrau/escada de consultório) visa proporcionar estabilidade, segurança e conforto para o paciente durante a avaliação de fluxo sanguíneo e exames vasculares. O risco associado a este item está majoritariamente atrelado à segurança física do paciente e à durabilidade do equipamento em ambiente hospitalar.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

2- Justificativa:

A presente aquisição de Escada para Exames Doppler justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas, seguras e acessíveis para a realização de exames de ultrassonografia com Doppler na unidade de saúde. O equipamento é indispensável para auxiliar o acesso do paciente à maca de exames, especialmente idosos, gestantes, pessoas com mobilidade reduzida, obesidade ou limitações físicas, promovendo maior segurança, conforto e autonomia durante o atendimento. A inexistência ou inadequação desse item compromete a ergonomia do procedimento, eleva o risco de quedas e acidentes, além de dificultar o trabalho dos profissionais de saúde. A escada adequada contribui para a humanização do atendimento, a prevenção de agravos, o cumprimento das normas de segurança do paciente e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, assegurando que os exames sejam realizados de forma eficiente, segura e dentro dos padrões técnicos recomendados. Dessa forma, a aquisição da Escada para Exames Doppler mostra-se necessária e imprescindível para o adequado funcionamento do setor de ultrassonografia, garantindo a continuidade dos atendimentos, a segurança dos usuários e profissionais, bem como o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
188	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 10 dias corridos para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 1 ano, a partir da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Jacob Antonio Beitum Lopes - Administrador Ambulatorial

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada junto ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: pronto.socorro@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-1075



Imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 06 de março de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Jacob Antonio Beitum Lopes
Administrador Ambulatorial

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR